



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

DECRETO Nº 2.040 / 2017

“Prorroga o Programa de Recuperação Fiscal dos Tributos do Município de Botuverá (REFIS).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.1º, § 4º, da Lei Complementar nº 32/2017, e a Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) do Município de Botuverá, até a data de 31 de Outubro de 2017.

Parágrafo Único: A prorrogação de que trata o presente Decreto é de conformidade com o Art. 1º, § 4º, da Lei Complementar nº 32/2017.

Art. 14º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, 28 de Junho de 2017.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal